Docusign Envelope ID: C5DD591C-5A5C-88A0-8011-61D1E75380AF

RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 344ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A.

REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: em 06 de agosto de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora com registro perante a CVM na categoria "S1", com sede na Rua Gerivatiba, n.º 207, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.451/0001-08 ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Titular dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital em razão da presença da totalidade dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 344ª Série da 4ª Emissão da Emissora ("**Titulares dos CRI**" e "**CRI**", respectivamente), nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60, artigos 71, § 2º e 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**").

3. PRESENÇA E QUÓRUM: presentes os representantes: (i) da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo, SP, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("**Agente Fiduciário**"); (ii) da Emissora; (iii) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação; tudo conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata;

4. MESA: Presidente: Gabriel Tatara Huy; Secretário: Rafael Scandiuzzi Neves Rodrigues da Silva.

Docusign Envelope ID: C5DD591C-5A5C-88A0-8011-61D1E75380AF

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A não declaração do Vencimento Antecipado da CCB, e, consequentemente, dos CRI, nos termos da Cláusula 9.1, item "(iv)" e 8.1 do Termo de Securitização, ante o não pagamento dos Juros Remuneratórios e Amortização da CCB e, consequentemente dos CRI, previstos para o período de **junho e julho** de 2026 ("Período de Carência"), nos termos dos Anexos I da CCB e do Termo de Securitização ("Vencimento Antecipado"); sendo certo que, caso **não** seja declarado o Vencimento Antecipado, os Juros Remuneratórios devidos e não pagos deverão ser incorporados ao saldo devedor remanescente, conforme novo cronograma de amortização disposto no Anexo II a esta Ata;

(ii) A não a declaração do Vencimento Antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 8.1 e seguintes do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 9.1, item (xiv) da CCB, caracterizado pelos descumprimentos pela Devedora e por qualquer dos Garantidores das obrigações não pecuniários elencadas no Anexo III ("Obrigações não pecuniárias") da presente Assembleia;

(iii) Caso aprovado pela não declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate antecipado dos CRI, conforme matéria constante no item (ii) da Ordem do Dia, a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados a partir de 20/07/2026, encerrando-se, portanto, em 19/08/2026, para cumprimento das Obrigações não pecuniárias;

(iv) A contratação da empresa COMPASS AVALIAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n° 11.175.655/0001-17, com sede na Rua Augusta, nº 1836, 7º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01419-101, para a prestação de serviços de avaliação imobiliária, consistentes na elaboração de 2 (dois) laudos de avaliação, conforme escopo e condições previstos na proposta constante do Anexo III, às expensas do Patrimônio Separado.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste.

Docusign Envelope ID: C5DD591C-5A5C-88A0-8011-61D1E75380AF

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias, foi deliberado e aprovado, pelos Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, sem voto contrário ou abstenção, a integralidade das matérias da Ordem do Dia, dispensando nova transcrição.

Em razão da aprovação das matérias da Ordem do Dia, a Emissora e o Agente Fiduciário estão automaticamente autorizados a realizem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia, incluindo eventuais aditamentos aos Documentos da Operação.

A Emissora consigna na presente Assembleia, a ratificação do item (iii) da Ordem do Dia da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários realizada em 18 de junho de 2026 ("AEI180626"), de modo que os 30 (trinta) dias corridos contados da referida assembleia, encerrará em 20 de julho de 2026, nos termos do Art. 25, § 3º da Resolução CVM 60.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O Agente Fiduciário consigna que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.2. Agente Fiduciário e a Emissora informam ao(s) Titular(es) dos CRI e à Devedora que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis aos CRI, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento na exposição dos investidores ao risco de crédito dos CRI em razão das reiteradas concessões de *waiver* à ausência de pagamento dos Juros e Amortizações da CCB, além da possível alteração da *duration* da Emissão, o que poderá impactar na expectativa de rendimento dos Titulares dos CRI. Consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor do Titular dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as orientações de seus investidores finais.

7.3. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não devem ser consideradas como novação, precedente ou importar em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta ata.

Docusign Envelope ID: C5DD591C-5A5C-88A0-8011-61D1E75380AF

7.4. Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emissora, nos termos da Emissão e da legislação, e desde que não sejam causados prejuízos por culpa ou dolo exclusivo do Agente Fiduciário ou da Emissora, no âmbito de suas respectivas atuações.

7.5. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

7.6. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

7.7. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

7.8. Por fim, os presentes autorizam a publicação no *website* da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do Titular dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pela Secretária, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 06 de agosto de 2026

(restante da página intencionalmente deixado em branco)
(página de assinaturas e anexos a seguir)

Docusign Envelope ID: C5DD591C-5A5C-88A0-8011-61D1E75380AF

(Página 1/2 de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 344ª Série da 4ª Emissão da RIZA SECURITIZADORA S.A., realizada em 06 de agosto de 2026)

Mesa:

Assinado por:
Gabriel Tatara Huy
833FB8CB990174FC...

Gabriel Tatara Huy;
CPF: 109.918.289-17
Presidente

Assinado por:
Rafael Scandiuzzi Neves Rodrigues Da Silva
A261979E77D84F4...

Rafael Scandiuzzi Neves Rodrigues da Silva
CPF: 485.115.748-75
Secretário

DocuSigned by:
Isabela Hermogenes
388606BBD2CA401...

Assinado por:
Wellington José Paschoalli Filho
3007A93F245D4C9...

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Isabela Hermogenes da Silva
Procuradora
CPF: 115.277.917-69

Nome: Wellington José Paschoalli Filho
Procurador
CPF: 396.016.598-62

Assinado por:
Rafael Toni
8A8E280CFCBC4A5...

Assinado por:
Paulo Henrique Resende Coutinho
84D7BB9E2DB844D...

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Nome: Rafael Toni
Cargo: Procurador
CPF: 383.115.638-70

Nome: Paulo Henrique R. Coutinho
Cargo: Procurador
CPF: 475.803.818-00